



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.576, DE 24 DE Agosto DE 2020

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

Institui no Calendário Oficial do Município de Taubaté o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, desmembrado nas alíneas "a" a "c":

"Art. 2º ...

...

II - em fevereiro:

- a) a Prova Pedestre "Giro Di Quiririm";
- b) o Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras, no último dia de fevereiro;
- c) Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras, na última semana de fevereiro."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, de _____ de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de _____ de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo